

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG
GABINETE DO PREFEITO

LEI ° - 2019/2001.

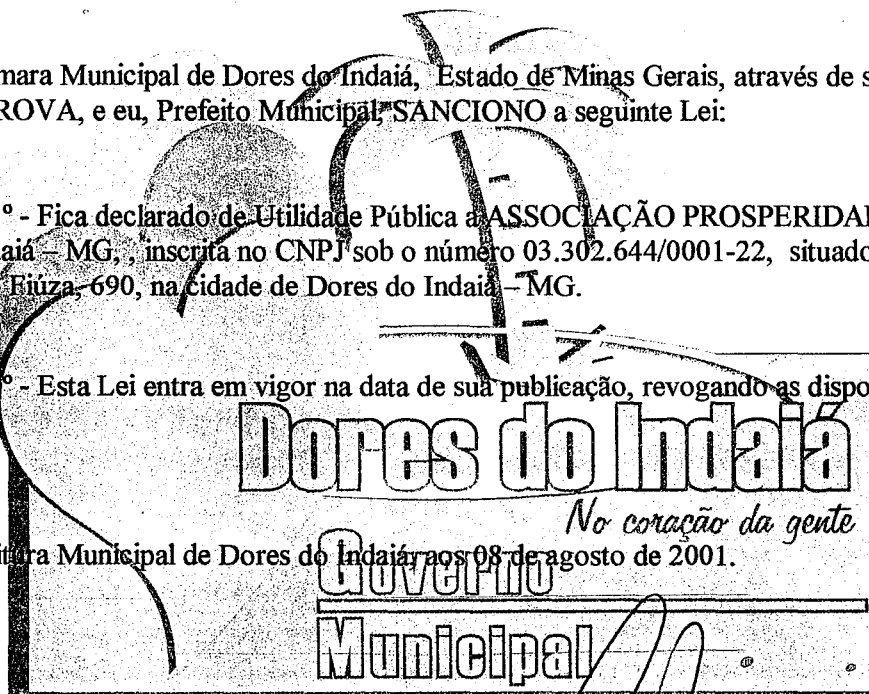
*“ Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação
Prosperidade de Dores do Indaiá”*

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, através de seu plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO PROSPERIDADE de Dores do Indaiá - MG, inscrita no CNPJ sob o número 03.302.644/0001-22, situado a Rua Edgard Pinto Riúza, 690, na cidade de Dores do Indaiá - MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá aos 08 de agosto de 2001.



Geraldo Marques da Silva
Prefeito Municipal